

(Papel timbrado da Instituição, contendo denominação, CNPJ e endereço).

O diretor ou reitor (da Faculdade Centro Universitário), a vista de solicitação do interessado, atesta, para o fim especial de inscrição no processo de credenciamento de docentes para atuar junto aos CEUs no 2º semestre de 2015, que (nome completo do interessado), RG (...), é aluno regularmente matriculado e frequente do ... (ano ou semestre) do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em ... (Localidade e data, carimbo e assinatura do diretor/reitor).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVA

Convocação
O Dirigente Regional de Ensino de Itapeva convoca os inscritos, nos termos da Resolução SE 82/2013, para atribuição de 01 vaga ao cargo de Diretor de Escola, na E.E. Prof. Zulmira de Oliveira, no município de Itapeva, a ser realizada no dia 28-7-2015, às 10 horas, na sede da Diretoria de Ensino – Região de Itapeva, Rua Torquato Raimundo, 96, Jardim Ferrari, Itapeva - SP.

Observações:
1 - No momento da atribuição candidato deverá apresentar termo de anuência do superior imediato, e o mesmo deverá ser solicitado com antecedência;
2 - Não haverá atribuição por procuração, pois o exercício será imediato.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JACAREÍ

Comunicado
Edital 22/2015
O Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 82/2013, que haverá sessão de atribuição conforme segue:
01 vaga de Supervisor de Ensino em cargo vago, na Diretoria de Ensino da Região de Jacareí, em Jacareí, por período indeterminado, a partir de 27-07-2015;

01 vaga de Diretor de Escola em cargo vago, na E.E. João Feliciano, em Jacareí, por período indeterminado, a partir de 27-07-2015;

01 vaga de Diretor de Escola em cargo vago, na E.E. Profª Maria de Lourdes Vilela, em Jacareí, por período indeterminado, a partir de 27-07-2015.

Data: 27-07-2015
Horário: 09 horas
Local de Atribuição: Diretoria de Ensino da Região de Jacareí Endereço: Rua Santa Rosa, 51 - Centro - Jacareí.

Obs.: Os inscritos deverão apresentar no ato da atribuição, termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada, e abrangendo o período da designação, nos termos da legislação vigente.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JAU

Comunicado
A Dirigente Regional de Ensino, considerando o disposto na Resolução Conjunta SES/SP 01/2013 e Resolução 75/2013, alterada pelas Resoluções 70/2014 e 02/2015, comunica aos candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino da Região de Jau, que fará realizar sessão pública de atribuição das vagas do Centro de Resocialização "Dr. João Eduardo Franco Perlati", vinculado à E.E. Major Prado - Jau - SP.
Data: 29-07-2015
Horário: 9h30min
Local: E.E. Major Prado, Rua Lourenço Prado, 503
Classificação:
PEB 1 - Anos Iniciais

Keli Fernanda de Oliveira Carvalho, Ricardo Barbosa dos Santos e Josemar Sebastião de Lima.

PEB II
Michelle Patricia Roda, Luis Gustavo de Oliveira e Josemar Sebastião de Lima.

(República por contor interações.)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OURINHOS

Notificação
Processo 717/0066/2012. Pregão Eletrônico: 02/2012. Contrato 002/2013.

O Dirigente Regional de Ensino notifica, nos termos da Cláusula Noná - Da Fiscalização e Controle da Realização dos Serviços, parágrafo 1º, item "c", constante do Contrato 002/2013, firmado entre esta Diretoria de Ensino - Região de Ourinhos e a empresa Águia de Oca Vigilância Patrimonial Ltda. EPP, CNPJ/MF 101571320001-85, em 03-01-2013, cujo objeto se refere à prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial, executados no âmbito da Secretaria da Educação, Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos, sujeitando-se às Normas da Lei Estadual 6.544, de 22-11-1989, da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 49.72/2006, Decreto Estadual 47.297/02, Resolução CC-27, de 25-5-2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, a Resolução SE 33, de 01-04-2003, Resolução CGP 10, de 19-11-2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas do Contrato acima mencionado, para que, no prazo de 05 dias corridos, contado do recebimento desta Notificação, apresente a documentação especificada a seguir:

- Cópia do holerite de pagamento assinado, realizado no mês de Julho, referente aos serviços prestados no mês de Junho de 2015;

- Cópia do recibo ou comprovante de depósito bancário do pagamento de salários, realizado no mês de Julho, referente aos serviços prestados no mês de Junho de 2015;

- Comprovantes de recolhimento do FGTS referente ao mês de Junho de 2015, conforme dispõe a Cláusula Segunda - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada: item 16: "Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos", sob pena, em caso de descumprimento, constituir motivo para rescisão contratual, a teor do que dispõe o artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACABANA

Convocação
Edital de convocação para sessão de escolha de vagas, nos termos da Resolução SE 82/2013.

O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 82/2013, para sessão de escolha de vagas, na seguinte conformidade:

I - Data - Horário - Local da Atribuição:
Data: 28-07-2015 (terça-feira)
Horário: 8h30min
Local: Sede da Diretoria de Ensino - Região de Piracabana. Endereço: Rua João Sampaio, 666 - Bairro São Dimas.

II - Da Vaga:
Classe - Supervisor de Ensino: 01 vaga em substituição.

III - Disposições Gerais
a) Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação:

- 1 - Ao candidato que na data da atribuição se encontre afastado a qualquer título;
- 2 - Por procuração de qualquer espécie;
- 3 - Ao candidato que esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar.

b) O candidato deverá apresentar no momento da atribuição termo de anuência expedido e assinado pelo superior imediato, com data atualizada.

c) No caso de acúmulo de cargos, o candidato deverá apresentar horário do cargo que pretende acumular com verificação da compatibilidade.

d) O candidato que escolher a vaga deverá assumir o exercício da designação no mesmo dia.

Convocação
O Dirigente Regional de Ensino, de acordo com o Decreto 57.141/2011, convoca a servidora Maria Aparecida Bertin da Silva, RG 9.258.048, a comparecer no dia 27-07-2015, às 9 horas, na Diretoria Regional de Ensino de Piracabana junto ao Centro de Recursos Humanos, para tratar de assunto de regularização funcional.

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

E.E. PROFª CAROLINA MENDES THAME

Convocação
A Direção da E.E. Profª Carolina Mendes Thame convoca, nos termos do Estatuto Padrão em vigor, os professores, pais e funcionários, membros e associados da Associação de Pais e Mestres desta Escola, para participarem de Assembleia Geral ordinária a realizar-se no dia 03-08-2015, às 8 horas, em primeira convocação, com a presença de metade dos associados ou, em segunda convocação, às 8h30min, com qualquer número de participantes, para apreciar os balancetes semestrais, à Av. Oriândia, 401, Bairro São Francisco em Piracabana.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRAJU

Comunicado
O Dirigente Regional de Ensino, em atendimento às disposições da Resolução SE 3, de 28-01-2011, Resolução SE 75/2013 e Resolução SE 44/2014, de 13-08-2014, e Portaria CGR/01, de 05-09-2014, republicada no D.O. de 02-10-2014, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas Jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

I - Dos idiomas
1) Espanhol
2) Japonês
II - Da inscrição
1) datas, horários e locais:
Dias da inscrição: 23, 24 e 27-07-2015
Horário: 7h às 15h
Locais: EE Dr. Joaquim Guilherme Moreira Porto – Piraju
Entrevista: dia 27-07-2015, das 15h às 17h.

2) requisitos:
a) portadores de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

b) portadores de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificação de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;

c) aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência ou
d) graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência.

e) estar devidamente inscrito para o processo de atribuição de aulas em 2015 na Diretoria de Ensino – Região Piraju ou
f) estar devidamente classificado no processo de atribuição de aulas na Diretoria de Ensino - Região de Piraju em 2015.

3) documentação:
No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá apresentar a documentação abaixo relacionada em envelope devidamente identificado com nome, RG, telefone e relação dos documentos a serem entregues:

- a) cópia reprográfica do RG;
- b) cópia reprográfica do CPF;
- c) diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais) ou
- d) diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado (cópias acompanhadas dos originais) ou
- e) atestado/declaração de matrícula, em 2015, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedida pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original) ou
- f) diploma de Curso de Nível Superior acompanhado do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de proficiência linguística no idioma pretendido;
- g) declaração de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (anexo A);
- h) declaração de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);
- i) declaração de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência no idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência (anexo C);
- j) declaração de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01-02-2012 a 20-12-2014, fornecida pelo diretor da escola (anexo B);
- k) certificação de curso presencial de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizados nos últimos 4 anos (data base 30-10-2014), em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência (cópia acompanhada do original);
- l) comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve, através de exame realizado por instituição de renomada competência (cópia acompanhada do original);
- m) comprovante de inscrição e/ou classificação para o processo de atribuição de aulas em 2015, na Diretoria de Ensino – Região Piraju (cópia acompanhada do original)

a) Quanto ao tempo de serviço:
1) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 20-12-2014; 0,005 por dia;
2) tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 20-12-2014; 0,001 por dia;

3) tempo de serviço exercido no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 20-12-2014; 0,001 por dia;

4) tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 20-12-2014; 0,002 por dia;

b) Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:
1) curso de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizados nos últimos 4 anos (data base 01-10-2014), no Brasil ou no exterior, por instituições de reconhecida competência: 1 (um) ponto por curso até o máximo de 3 (três) pontos;

2) orientação técnica promovida pela CGEB, nos últimos 4 anos (data base 30-10-2014), em parceria com instituições de renomada competência: 1 (um) ponto por curso até o máximo de 5 (cinco) pontos;

3) certificação de exame de proficiência, último nível ou grau, no idioma em que se inscreve, através de documento expedido por instituição de renomada competência 3 (três) pontos;

4) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência: 5 (cinco) ou 10 (dez) pontos, respectivamente, (não cumulativos);

5) assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01-02-2012 a 20-12-2014, com comprovada atuação de, no mínimo, 300 (trezentos) dias de efetivo exercício:

- a) sem registro de qualquer ausência no referido período: 5 (cinco) pontos;
- b) com registro de até 03 abonos de falta: 3 (três) pontos;
- c) com registro de 04 até 06 abonos de falta: 2 (dois) pontos;
- d) com registro de qualquer número de falta justificada, injustificada, Médica, licença ou afastamento a qualquer título ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no referido período: zero ponto.

6) Entrevista: terá valor de 30 pontos
IV – Da classificação
1) Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação.

V – Das inscrições finais
1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.

2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

3) O candidato deve atender ao requisito constante neste Edital e em legislação específica.

4) O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas Jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino e vinculada a Escola Estadual Dr. Joaquim Guilherme Moreira Porto será divulgado em 28-07-2015.

5) A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma a ser divulgado pela SEE/SP, em ano letivo de 2015, em data a ser oportunamente divulgada.

6) Os casos omissoes serão resolvidos por uma comissão composta pelos Supervisores de Ensino, Diretores de Escola e Professores Coordenadores responsáveis pelos Centros de Estudos de Línguas Jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

ANEXO A
(papel timbrado)
DECLARAÇÃO
O Diretor de Escola da EE _____ vinculado(a) do Centro de Estudos de Línguas _____, município de _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2015, que _____ RG: _____

(titular de cargo ou) ocupante de função atividade do componente _____, portador de (Licenciatura Plena ou) (Diploma de Curso Superior ou) (Certificado de Conclusão em _____), conta até 20-12-2014 com _____ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

Declaro ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2014, teve seu desempenho profissional considerado _____ (satisfatório ou insatisfatório).

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola
ANEXO B
(papel timbrado)
DECLARAÇÃO
O Diretor de Escola da EE _____ vinculado(a) do Centro de Estudos de Línguas _____, município de _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____ RG: _____

(titular de cargo ou) ocupante de função atividade do componente _____, portador de (Licenciatura Plena ou) (Diploma de Curso Superior ou) (Certificado de Conclusão) em _____, conta com _____ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 20-12-2014;

2) conta com _____ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 20-12-2014;

3) apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o período de 01-02-2012 a 20-12-2014:

a) _____ dias trabalhados
b) _____ dias de faltas abonadas
c) _____ dias de faltas, licenças, afastamentos de quaisquer natureza (excetuadas as abonadas)

data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola
ANEXO C
(papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)
DECLARAÇÃO
O mantenedor do Colégio _____, localizado à rua _____, nº _____, na cidade de _____, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____ RG: _____, Carteira Profissional nº _____, série _____, contrato de trabalho registrado às folhas _____, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma _____, durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ (data limite até 20-12-2014), registrada, no período acima citado, um total de _____ dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Convocação
Edital de Convocação 03/2015
A Dirigente Regional de Ensino convoca os inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 88, de 29-12-2011 (revogada pela Resolução 82 de 16-12-2013), para a sessão de atribuição na Classe de Suporte Pedagógico:

Supervisor de Ensino: Vaga - 01
Diretoria de Ensino Região de Presidente Prudente, cargo em substituição ao Supervisor de Ensino Titular de Cargo: Marcos Aparecido Vargas, RG 17.647.122, afastado junto a Diretoria de Ensino - Região de Andradina.

Local da Atribuição: Diretoria de Ensino - Região de Presidente Prudente

7) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 20-12-2014; 0,005 por dia;

8) tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 20-12-2014; 0,001 por dia;

9) tempo de serviço exercido no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 20-12-2014; 0,001 por dia;

10) tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 20-12-2014; 0,002 por dia;

11) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 20-12-2014; 0,005 por dia;

12) tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 20-12-2014; 0,001 por dia;

13) tempo de serviço exercido no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 20-12-2014; 0,001 por dia;

14) tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 20-12-2014; 0,002 por dia;

15) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 20-12-2014; 0,005 por dia;

16) tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 20-12-2014; 0,001 por dia;

17) tempo de serviço exercido no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 20-12-2014; 0,001 por dia;

18) tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 20-12-2014; 0,002 por dia;

Avenida Manoel Goulart, 2.651 - Presidente Prudente - SP - São Paulo, 125 (136) – 75

Sessão de Atribuição
Data: 07-08-2015
Data: 27-07-2015 (segunda-feira)
A designação será a partir de 27-07-2015 (segunda-feira).
No ato da atribuição o candidato deverá apresentar termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada.

E expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

- a) ao candidato que se encontre afastado a qualquer título;
- b) por procuração de qualquer espécie;
- c) tiverem desistido de designação anterior, ou tiverem cessado essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 3 (três) anos;
- d) Estão impedidos de participar da atribuição de vaga os interessados que: a) tiverem sofrido penalidades nos últimos 5 (cinco) anos;

O candidato que acumula cargo e função deverá comparecer munido da declaração de horário, assinada pelo superior imediato.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

Comunicado
Edital de Abertura de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2015

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTO da Diretoria de Ensino - Região Santos, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial de 26-06-2015, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova/Títulos, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem como temporário e em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

A contratação será pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, prorrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.

O Processo Seletivo Simplificado conta com 38 (trinta e oito) vagas, ficando reservadas 5% do total de vagas, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e serão contribuintes do INSS.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, prorrogável, contado a partir da data da publicação da Classificação Final no Diário Oficial do Estado.

I - DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO
1. Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R\$ 971,78.Site http://www.recursos humanos.sp.gov.br .

2. A jornada de trabalho caracteriza-se pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.

3. O Processo Seletivo Regional não gera, para a Secretaria da Educação, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A participação do candidato prevê, apenas, a expectativa de direito à preferência na contratação, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis. Esta Pasta reservada ao direito de proceder às contratações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

4. A função-atividade será preenchida em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria da Educação.

II - DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO
De acordo com o disposto no inciso 1º da Resolução SE 52, de 9-8-2011, são atribuições do Agente 2º da Organização Escolar: desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvidas em secretaria escolar e o atendimento à comunidade escolar em geral, controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências.

III - DAS CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

- a) possuir Certificado de conclusão em curso de nível médio ou equivalente, reconhecido pela Secretaria da Educação;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

c) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

f) Da participação de estrangeiros:
1 - Somente poderão ser admitidos no cargo os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

2 - Para inscrição no concurso público, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).

2.1 - Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, para assumir o exercício da função deverá o candidato apresentar, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

IV - DA INSCRIÇÃO
1. A inscrição será realizada, no período de 28-07-2015 até 11-08-2015, durante os dias úteis, das 9 horas às 16 horas, estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa, nos seguintes postos de atendimento:

- a) E.E. Praia de Boracéia (Rua Deputado Emilio Justo, s/n, Praia de Boracéia, Bertioga/SP);
- b) E.E. Professora Maria Aparecida Pinto de Abreu Magno (Rua General Osório, 108, Jardim Paulista, Bertioga/SP);
- c) E.E. Afonso Schmidt (Rua Bernardo Pinto, 94-96, Centro, Cubatão/SP);
- d) E.E. Professor José Cavariani (Rua Nancy de Fatima Povillel, 90, Paicará, Guarujá/SP);
- e) E.E. Professora Thereza Silveira de Almeida (Rua Santo Antonio, 40, Vila Júlia, Guarujá/SP);
- f) E.E. Olga Cury (Rua Alexandre Fleming, s/n, Aparecida, Santos/SP);
- g) E.E. Doutor Paulo Filgueiras Junior (Rua Francisco de Barro, 7, Jardim Castelo, Santos/SP).

3. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato, dentro do prazo estipulado.

3. Além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, e-mail pessoal a ser utilizado para

4. No ato da inscrição, o candidato declara que comprovará, na data de exercício da função, o preenchimento dos requisitos e condições para o exercício da função, previstos no inciso III, item 2, deste Edital.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6. Ao realizar a inscrição, o candidato poderá, se for o caso, optar por 1 (um) dos quatro Municípios inscritos em uma Diretoria de Ensino - Região Santos, para fins de classificação e escolha de vaga.

V - DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas pelo disposto na Lei Complementar 683, de 18-09-1992 alterada pela Lei Complementar 932, de 6 de novembro de 2002, Decreto 59.591, de 14-10-2013 e pelas prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º e Capítulos do Decreto Federal 5.296, de 20-12-1999, com as modificações do Decreto Federal 5.298, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei 14.141, de 13-07-2011.

3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, no momento da inscrição, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

4. Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 683/1992, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva deste processo seletivo simplificado deverão submeter-se a Perícia Médica - Médico do Trabalho, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

5. De acordo com o Inciso II, do artigo 4º da Lei Complementar 1.093/2009, para ser contratado, o candidato não poderá ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.

VI - DA PROVA E SUA AVALIAÇÃO

1. A prova será elaborada e avaliada pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, da Diretoria de Ensino - Região Santos.

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades.

3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

5. O candidato será convocado para realização da prova objetiva, bem como para entrega de títulos por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I - Editais - Educação e no site (http://desantos.educacao.sp.gov.br) pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD.

6. A prova objetiva será aplicada no dia 30-08-2015 com início às 9 horas, com duração de 3 horas e será realizada no município em que o candidato realizou a inscrição.

7. O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino - Região Santos (http://desantos.educacao.sp.gov.br).

VII - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região Santos.

2. Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar, no dia da convocação para entrega de títulos, os seguintes documentos, os quais corresponderão aos valores a seguir especificados:

- a) Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração - Experiência profissional em atividade relacionada ao item II deste Edital, com demandas de alunos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, comprovada por meio de papel timbrado emitido pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitado de Instituição Pública/Privada - até 30-06-2015; 0,005 (cinco milésimos) de ponto por dia, até o máximo de 10 anos ou seja 18,25 (dezoito inteiros e vinte e cinco centésimos) de pontos.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final será apurada com base nos pontos obtidos na Prova Objetiva, somados a desempenho.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 01-10-2003 - Estatuto do Idoso.

2.2. Em relação à atividade a ser desempenhada.

2.2.1. Maior tempo de experiência;

2.2.2. Encargos de família (filhos menores de 18 anos) - para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes), que deverá ser entregue na data de convocação para entrega de títulos.

2.2.3. Mais idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O., pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região Santos, as Listas de Classificação Final - Geral (com a relação de todos os candidatos) e Especial (com a relação dos candidatos com deficiência).

4. O candidato cuja deficiência não for configurada pelo Médico do Trabalho, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

5. Na falta de candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso:

a) Contra a avaliação da prova,

b) Contra a avaliação dos títulos;

2. Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido à Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região Santos (Endereço: Rua Doutor Guedes Coelho, 107, Encruzilhada, Santos/SP, CEP 11050-231), devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação que provocou o recurso.

3. Será desconsiderado o recurso entregue em local diferente do estabelecido neste Edital ou fora do prazo estipulado.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.).

X - DA ESCOLHA DE VAGAS

1. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados, nominalmente por publicação em Diário Oficial do Estado, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, para proce-

derem à escolha de vagas, obedecendo, rigorosamente, a ordem da classificação por município/ Diretoria de Ensino.

2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da escolha de vagas.

3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, por município/ Diretoria de Ensino. Caso a aplicação percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o 1º número inteiro subsequente.

4. A Diretoria de Ensino - Região Santos convocará para escolha de vagas, de acordo com as vagas existentes na circunscrição da Diretoria de Ensino - Região Santos.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, por ocasião da prova, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, que também serão amplamente divulgados pela Diretoria de Ensino.

2. A critério da administração, o candidato poderá ser convocado:

2.1 - de acordo com sua classificação em âmbito de município;

2.2 - de acordo com sua classificação em âmbito de Diretoria de Ensino.

3. O candidato admitido deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício) assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

4. Pertinente à contratação em virtude de função-atividade vaga, o prazo máximo de contratação é de até 12 (doze) meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação, caso ocorra o preenchimento da respectiva vaga por meio de concurso público ou de outra forma legal.

4.1. Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar 1093/2009, o candidato que solicito dispensa da função (encerro contrato), deverá aguardar 200(duzentos) dias para participar de nova sessão de escolha de vagas.

5. Nos casos de substituição, o candidato será admitido pelo prazo do respectivo afastamento do substituído, respeitado, ainda, o prazo máximo de até 12 (doze) meses.

6. A critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados (por município / DE) poderá nomear-se ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data de publicação da Classificação Final, conforme estabelece artigo 9º do Decreto 54.682/2009.

8. Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos - CRRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093/2009, artigo 5º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa - UCRH 2/2009.

9. Os casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região Santos.

XII - CONTEÚDOS DA PROVA

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Aspectos Gramaticais:

- Ortografia Oficial,

- Pontuação,

- Concordância nominal e verbal,

- Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos,

- Colocação e emprego de pronome,

- Concordância nominal e verbal,

- Regência nominal e verbal,

- Conjugação de verbos e

- Emprego de crases.

Textos:

- Compreensão e interpretação.

2- MATEMÁTICA

- Operações com números inteiros,

- Operações com números racionais,

- Sistema de numeração decimal,

- Ações de 1º e 2º graus,

- Regra de três,

- Porcentagem,

- Juros simples,

- Sistema de medidas,

3- CONHECIMENTOS GERAIS

- História e Geografia do Brasil,

- Atualidades.

Comunicado

A Diretoria Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos e classificados que, nos termos da Res. SE 82/13, alterada pela Res. SE 42/14 ocorrerá uma sessão de atribuição, observado o quanto segue:

As 9 horas do dia 28-07-2015 (segunda-feira) para exercício no mesmo dia:

02 vagas para Diretor de Escola em cargo vago, sendo uma no E.E. Lúcia Del Císta, em Guaruá e outra na EF Afonso Schmidt, em Itabira;

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar:

1- Termo de anuência do superior imediato, com data atualizada;

2- Expressamente vedada atribuição de vagas e/ou sua respectiva designação:

a) Ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título;

b) Ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município de seu órgão de classificação;

c) Por procuração de qualquer espécie.

3- Estão impedidos de participar da atribuição de vagas os interessados que:

a) Tiverem desistido da designação, por qualquer motivo, fica o candidato impedido de participar de nova atribuição, na mesma Diretoria de Ensino, na vigência de sua inscrição.

b) Tiverem sido cessados pelo Dirigente Regional de Ensino, ficando o candidato impedido de participar de nova atribuição, nos termos desta resolução, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação.

4- Na hipótese de acumulação de cargos, deverá haver publicação de novo ato decisório.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

Comunicado

Edital 17/2015

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos, nos termos da Res. SE 82/2013, que haverá uma sessão de atribuição nas dependências desta DE, na seguinte conformidade:

- Um Cargo De Supervisor De Ensino, Em Substituição, Por Tempo Indeterminado.

Dia da atribuição: 29-07-2015

Local: DE São Carlos - Rua Conselheiro Joaquim Delfino, 180, Jardim Centenário, São Carlos

Horário: 9 horas

Observação:

1. O candidato deverá declarar por escrito, que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição; que não solicitou cessação de designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Res. SE 82/13 e que não se encontra afastado a qualquer título;

2. É expressamente vedada a atribuição de vaga mediante procuração.

3. Apresentar termo de anuência atualizado do Superior Imediato, conforme o disposto no § 3º, artigo 3º da Res. SE 82/13;

4. No caso de acumulação, apresentar o horário do cargo o qual se pretende acumular para verificação da legalidade da situação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino comunica aos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE-82/2013, que haverá uma sessão para atribuição de uma vaga, para a classe de Suporte Pedagógico, de Supervisor de Ensino, em substituição, por tempo indeterminado, conforme segue:

Data: 29-07-2015

Horário: 8h30min

Local: Sala de Atribuição - Sede da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista, à Rua Getúlio Vargas, 507 - Centro - São João da Boa Vista - SP

Os interessados deverão apresentar declaração de anuência atualizada, expedida pelo superior imediato e, na hipótese de acumulação de cargo ou função, deverão comparecer munidos da declaração de horário de trabalho.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Convocação

Processo Seletivo Agente de Serviços Escolares - 2015

Convocação para Sessão de Escolha de Vaga

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, convoca, para escolha de vagas, os candidatos classificados, aprovados no Processo Seletivo de Agente de Serviços Escolares 2015, para exercer a função em caráter temporário, em conformidade ao Despacho do Governador, de 11-09-2013 - Processo SE 161-13 (SGP-96.001-13), e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - Local De Escolha E Quadro De Chamada

Local: Diretoria de Ensino - Região de São José do Rio Preto

Endereço: Rua Maximiano Mendes, 55, Bairro Santa Cruz

Data: 27-07-2015 - Segunda-feira

Horário: 9 horas

Vagas Disponíveis: 04

Candidatos Convocados - Lista Geral - 01 ao 26 - Nova Oportunidade

Lista Especial - não tem

II - Instruções Gerais

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino/ Município.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de Rc e do CPF.

4 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

5 - Não haverá nenhuma oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

III - Vagas Disponíveis- Diretoria de Ensino Região de São José do Rio Preto

Código CIE - Nome da Escola - Nº de Vagas

Município: São José do Rio Preto

028927 - E.E. José Felício Miziera Prof - 01

565052 - E.E. Parque das Aroeiras II - 01

919680 - E.E. Sônia Maria Venturéli Prof - 02

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Convocação

A Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados para responder/ substituir Diretor de Escola, nos termos da Res. SE 82, de 16-12-2013, alterada Res. SE 42, de 31-07-2014:

E.E. Yoshiya Takaoka, em São José dos Campos - em cargo vago.

A sessão de escolha será às 09h30min, no dia 29-07-2015, na sede da Diretoria de Ensino, à Rua Porto Príncipe, 100 - Vila Rubi, em SJCampos.

O candidato deverá declarar por escrito, que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição, que não solicitou cessação de designação nos termos da Res. SE 82/13 e que não se encontra afastado a qualquer título. O candidato deverá apresentar anuência do superior imediato com validade para a atribuição, fichas 100/2014 e 2015.

Aqueles que acumulam cargo deverão comparecer munidos da declaração de horário assinado pelo superior imediato.

Não haverá atribuição por procuração.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos e classificados que, nos termos da Res. SE 82/2013, que haverá uma sessão de atribuição para responder por cargo em substituição de Diretor de Escola, por tempo indeterminado, na seguinte Unidade Escolar:

E.E. Profª Malir Terzinha Ramalho Gomes, localizada no município de Ibiúna

Local: Diretoria de Ensino da Região de São Roque, Av. Tiradentes, 148 - Centro - São Roque

Dia: 29-07-2015 (quarta-feira)

Horário: 9 horas

Observação: Os interessados deverão apresentar Termo de Anuência e se for o caso, acúmulo de cargos.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

Convocação

Edital de Atribuição - Classe de Suporte Pedagógico - Supervisor

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos do artigo 22 da LC 44/85, anexo III da LC 836/97, Resolução SE 82/13, alterada pela Resolução SE 42/14, na conformidade das disposições do Decreto 53.037/08, e alterações posteriores nos termos do Decreto 59.447/13, convoca os candidatos inscritos e classificados para Sessão de Atribuição de uma (01) vaga em substituição, na Classe de Suporte Pedagógico, por tempo indeterminado, conforme segue:

Cargo em substituição de Supervisor de Ensino.

Local: Sede da Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, Rua Pio Duful, 865 - Jardim Solimur - Sertãozinho - SP

Dia: 28-07-2015 (terça-feira)

Horário: 09 horas.

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar: termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangará apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13. Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação, por procuração de qualquer espécie. Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino, considerando o disposto na Resolução SE 82/2013, comunica aos inscritos nesta Diretoria de Ensino, que a sessão de atribuição de cargo vago/substituição de Diretor de Escola será:

Dia: 29-07-2015 (quarta-feira)

Horário: 08 horas

Local: Diretoria de Ensino - Região de Sorocaba, Rua Cesário Mota, 286 - Centro - Sorocaba

Relação de Vagas:

01 Cargo Vago - Prof. Genésio Machado

Observação:

1 - Não haverá atribuição por procuração;

2 - Apresentar na atribuição, termo de anuência do superior imediato;

3 - Aqueles que acumulam deverão comparecer munidos de declaração de horário assinado pelo superior imediato;

4 - Se for readaptado trazer autorização do CAAS.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Comunicado

Classificação em Processo Seletivo Simplificado - Agente de Serviços Escolares - 2015, conforme Edital de Abertura publicado no D.O. de 07-07-2015.

A Diretoria Regional de Ensino divulga a classificação do Processo Seletivo Simplificado Regional por Títulos, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem em caráter temporário e em jornada completa de base, a função atividade de Agente de Serviços Escolares.

A Classificação Final foi apurada com base nos pontos atribuídos aos documentos apresentados, conforme estabelecido no Edital.

Dos Recursos

O candidato poderá interpor recurso contra a Avaliação da Documentação/Classificação, no prazo de 2 (dois) contados a partir da data da publicação da relação de classificados.

Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido ao Dirigente Regional de Ensino, na Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, situada à Rua Lúcio Duarte, 333 - Jardim Carlos Basso, Sumaré, devidamente fundamentado.

Será desconsiderado o recurso entregue em local diferente do estabelecido neste Edital ou fora do prazo estipulado. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.).

Classificação Geral em ordem decrescente do total de pontos, na seguinte conformidade:

- Por município de opção:

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Table with 3 columns: Nº, NOME, RG, PONTOS. Rows include Rosimar Cristina de Castro Andrade (14.405), Gislane Cristina dos Santos (10.150), etc.

MUNICÍPIO: PAULÍNIA

Table with 3 columns: Nº, NOME, RG, PONTOS. Rows include Neuza Maria de Oliveira Souza (21.055), Nilda Almeida de Oliveira (19.660), etc.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Table with 3 columns: Nº